

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

Parecer n.º 018/2018

Ref. Prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS

À apreciação desta Assessoria o Ofício 030/2018, do Senhor Chefe de Gabinete, questionando sobre a possibilidade em se proceder a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS, até a data de 30 de abril de 2018, alterando desta forma o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 351/2017, que instituiu o supramencionado programa e vigeu até o dia 22/12/2017.

Pois bem, no mérito da questão se destaca primeiramente o entendimento do Professor Carlos Roberto Gonçalves, que ira aclarar o assunto a seguir abordado, vejamos:

A vigência, portanto, é uma qualidade temporal da norma: o prazo com que se delimita o seu período de validade. Em sentido estrito, vigência designa a existência específica da norma em determinada época, podendo ser invocada para produzir, concretamente, efeitos, ou seja, para que tenha eficácia.

Desse conceito, pode-se extrair que a vigência está delimitada por um lapso temporal, isto é, por um “prazo de validade” da norma jurídica. Esse prazo inicia-se com a sua publicação (ou com o término do período da vacatio legis) e se encerra com a revogação da lei ou com o término do prazo/condição estipulado na legislação (leis temporárias/excepcionais).¹

¹ GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Parte geral. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010, Vol. 1. P. 59.



Sabendo disso, e que a Lei Complementar Municipal nº. 351/2017, dispõe de caráter temporário, tendo em vista que institui o início e o fim do REFIS.

Assim, segundo a regra do Direito Civil, a eficácia da supramencionada Lei já venceu, em decorrência do término da vigência prevista no artigo 3º, de modo que não há que se falar em alteração do dispositivo legal.

Destarte, sendo de interesse público a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal, somente uma nova Lei Complementar terá o condão de proceder a dilação de tal expediente.

É o parecer


Maria Rosa dos Santos
Procuradora Jurídica

